ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.976/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA MÉDICA DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA,** médica**,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.242.200-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 456.064.989-87, matricula 7770, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **MÉDICA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252